

MUNICÍPIO DO RECIFE
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 7: AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, V)

R\$ Milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO (*)
			2026	2027	2028	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	1.138	1.178	1.219	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	211	211	211	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	319	330	341	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	228	228	228	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	1.344	1.392	1.440	
TRSD	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	78	80	83	
ISS	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.568	11.624	12.264	
IPTU	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.282	3.396	3.516	
TRSD	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.641	1.698	1.757	
ITBI	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.849	2.114	2.272	
TOTAL			20.659	22.252	23.333	

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN.

(*) Os incentivos fiscais previstos na forma deste anexo foram contemplados na estimativa da receita e, por consequência, na definição das metas fiscais fixadas para o período em consideração, prescindindo, portanto, de medidas de compensação a serem implementadas pelo município, nos termos disposto no inciso II, do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Na hipótese de concessão de benefícios fiscais ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.